

REDAÇÃO

REMISSÃO	<p>Estabelece conexões entre dispositivos legais no interior de um texto normativo (remissão interna) ou entre normas distintas (remissão externa).</p> <p>Nas remissões internas, indicar expressamente o artigo objeto da remissão utilizando a abreviatura “art.” seguida do número correspondente.</p> <p>Nas remissões externas, adotar as seguintes formas: Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990 – na ementa, no preâmbulo, na primeira remissão da norma e na cláusula de revogação; e Lei nº 8.112/1990 – nos demais casos.</p> <p>Não usar vírgula para separar as partes de um diploma legal quando estiverem dispostas na ordem direta (crescente).</p> <p>Usar vírgula para separar alíneas, incisos e parágrafos quando estiverem dispostos na ordem indireta (decrecente).</p>
----------	---

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2021 (Aprovado na Reunião do Colegiado de 31/08/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) torna público o presente Edital, por meio do Boletim Oficial da UFPE e do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propad>, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021, aos/às candidatos/as ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 Da Inscrição

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.2 Para o Curso de Doutorado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.3 A inscrição realizar-se-á por meio do endereço eletrônico selecao.propad@ufpe.br, entre os dias 05 de outubro e 05 de novembro de 2020.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, às quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros.

1.6 Os documentos referentes a todas as etapas (1, 2 e 3, conforme item 3, a seguir) do Exame de Seleção e Admissão deverão ser enviados de forma digitalizada. Os documentos não precisam estar autenticados, conforme Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Todos os documentos precisam estar legíveis.

2 Da Documentação para Inscrição

2.1 A seguinte documentação é exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do ANEXO I.
- b) Para brasileiros: identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional); CPF; Comprovante de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou pelos cartórios eleitorais. Para estrangeiros: apenas Passaporte.

c) Foto recente.

d) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme procedimento para emissão de boleto bancário (ANEXO II). Para candidatos/as estrangeiros/as, esta taxa pode ser paga em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. O aluno/a regularmente matriculado na UFPE deverá enviar documento da secretaria do curso que comprove se tratar de provável concluinte de graduação mestrado (o documento pode ter assinatura digital). Servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE deverão enviar declaração da PROGEPE ou último contracheque.

2.1.2 O/A candidato/a inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o/a candidato/a deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o/a mesmo/a.

2.1.3 As solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição devem ser feitas mediante preenchimento do ANEXO III e entregues até o dia 20/10/2020, pelo endereço eletrônico selecao.propad@ufpe.br.

2.1.4 As decisões acerca das solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão publicadas no site do PROPAD até o dia 23/10/2020. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em até três dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as deverão instruir o requerimento de inscrição conforme a seguinte indicação:

2.2.1 Candidatos/as ao Curso de Mestrado:

a) Pré-projeto de dissertação, que deverá ter entre 10 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o/a candidato/a se inscrever, conforme apresentados no ANEXO VI.

b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.

2.2.2 Candidatos/as ao Curso de Doutorado:

a) Pré-projeto de tese, que deverá ter entre 15 e 20 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o/a candidato/a se inscrever, conforme apresentados no ANEXO VI.

b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

c) Comprovante de proficiência em língua inglesa, realizada não antes de 2018 e de acordo com o exigido no parágrafo 1º., do artigo 25, do Regimento Interno do PROPAD. O exame de proficiência deve atender ao especificado no ANEXO IV deste edital. Excepcionalmente, em virtude do contexto da pandemia da COVID-19, esta comprovação pode ser apresentada até o fim do primeiro semestre letivo de 2021.

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada para a seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se

necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concludente, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula no curso em que foi aprovado.

2.5 Os/As candidatos/as aprovados/as na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir) deverão complementar o requerimento de inscrição com o envio da documentação abaixo listada, para o endereço eletrônico selecao.propad@ufpe.br.

2.5.1 Para a Etapa 2 (descrita a seguir), com envio entre os dias 03 e 04 de dezembro de 2020:

a) *Curriculum Vitae*, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.2.4 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.

b) Histórico escolar de Curso de Graduação (para candidatos/as ao Curso de Mestrado) ou de Curso de Mestrado (para candidatos/as ao Curso de Doutorado).

2.5.2 Para a Etapa 3 (descrita a seguir), com envio até 15 de dezembro de 2020:

2.6 Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2018, com o resultado da média aritmética simples das provas.

3 Do Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 4 (quatro) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa, na função de presidente da comissão. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 A seleção para o Mestrado obedecerá às três etapas e programação descritas a seguir.

3.1.1 Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD)

3.1.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação tem caráter eliminatório.

3.1.1.2 Será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.1.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via Google Meet, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 15 (quinze) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.1.1.2. Será gerado um link de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato/a. Os mesmos serão divulgados juntamente com a programação completa das bancas.

3.1.1.4 Na avaliação do Pré-projeto de Dissertação será considerando os seguintes critérios e pesos:

- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (35%);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (25%);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.1.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.1.1.5.

3.1.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação do/a candidato/a à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.8. Será aprovado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.1.7 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), para o Curso de Mestrado, terá peso 5 na composição da Nota Final.

3.1.2 Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

3.1.2.1 O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é classificatório.

3.1.2.2 A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.2.4, a seguir.

3.1.2.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.1.2.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.9.

3.1.2.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “a” do subitem 2.3, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

3.1.2.4.1 (A) TITULAÇÃO (35%)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no Anexo I	Até 5 pontos
Outros	Até 5 pontos

3.1.2.4.2 (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (20%)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

3.1.2.4.3 (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 15%)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

3.1.2.4.4 (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 25%)

Trabalho produzido	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

3.1.2.4.5 (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (5%)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos por banca
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.1.2.5 A avaliação do resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV), para o Curso de Mestrado, terá peso 2 na composição da Nota Final.

3.1.3 Etapa 3 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.1.3.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2018, com resultados da média aritmética das provas, é classificatório.

3.1.3.2 Para efeito do cálculo da nota final do/a candidato/a ao Mestrado, conforme definido no subitem 3.1.4, aplicar-se-á aos resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos no valor da média do Teste da ANPAD entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.9.

3.1.3.3 A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 3 na composição da Nota Final.

3.1.4 Cálculo da Nota Final

3.1.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Mestrado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, será computada pela fórmula a seguir:

3.1.4.2 Nota Final = $(ADPPD \times 5) + (ACV \times 2) + (AT_ANPAD \times 3)$
10

3.1.4.3 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem nota final maior ou igual a 7,00 (sete).

3.1.5 Cronograma

Inscrição	
Inscrição	05/10/2020 a 05/11/2020
Prazo para entrega de requerimento de dispensa de pagamento da taxa de inscrição	05 a 20/10/2020
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	23/10/2020
Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição	26 a 28/10/2020
Homologação das inscrições	10/11/2020
Prazo recursal da homologação das inscrições	11 a 13/11/2020
Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	
Divulgação dos dias, horários e links das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	17/11/2020
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (de segunda a sexta-feira)	18 a 24/11/2020
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	26/11/2020
Prazo recursal da Etapa 1	27 e 30/11/2020 e 01/12/2020
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	
Entrega da documentação complementar relativa à avaliação do <i>curriculum vitae</i> para os aprovados na Etapa 1	03 e 04/12/2020
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> e apuração das notas do Teste da ANPAD	10 a 16/12/2020
Divulgação do resultado da Etapa 2	18/12/2020
Prazo recursal da Etapa 2	04 a 06/01/2021
Etapa 3 – Resultados do Teste da ANPAD	
Entrega do resultado do Teste da ANPAD para os aprovados na Etapa 1	Até 15/12/2020
Divulgação do resultado da Etapa 3	18/12/2020
Prazo recursal da Etapa 3	04 a 06/01/2021
Resultado final	
Divulgação do resultado final	08/01/2021
Prazo recursal final	11 a 13/01/2021
Divulgação do resultado dos recursos finais	15/01/2021
Pré-matrícula dos alunos aprovados	18 a 22/01/2021

Divulgação da pré-matrícula	25/01/2021
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada)	25/01/2021
Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada)	26 a 29/01/2021
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada)	01/02/2021
Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada)	02 a 05/02/2021
Matrícula dos alunos no SIGAA PROPG/UFPE	A definir*
Previsão de início das aulas	A definir**

*Conforme calendário de matrículas divulgado pela ProPG

**Conforme definido pelo Programa após matrícula

3.2 A seleção para o Doutorado obedecerá às etapas e programação descritas a seguir.

3.2.1 Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT)

3.2.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese tem caráter eliminatório.

3.2.1.2 Será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.2.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via Google Meet, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 15 (dez) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (quinze) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.2.1.2. Será gerado um link de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato/a. Os mesmos serão divulgados juntamente com a programação completa das bancas.

3.2.1.4 Na avaliação do Pré-projeto de Tese será considerando os seguintes critérios e pesos:

- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (35%);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (25%).

3.2.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.8, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.2.1.4.

3.2.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese do/a candidato/a à vaga do Doutorado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9. Será classificado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.2.1.7 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT), para o Curso de Doutorado, terá peso 6 na composição da Nota Final.

3.2.2 Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

3.2.2.1 O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é classificatório.

3.2.2.2 A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.2.2.4, a seguir.

3.2.2.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.2.2.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.9.

3.2.2.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “a” do subitem 2.4, obedecidas as

seguintes tabelas de pontuação:

3.2.2.4.1 (A) TITULAÇÃO (35%)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em Administração	30 pontos (até 1 mestrado)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no Anexo I	Até 5 pontos
Média do histórico escolar de mestrado indicada no Anexo I	Até 7,5 pontos
Outros	Até 5 pontos

3.2.2.4.2 (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (20%)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

3.2.2.4.3 (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (15%)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

3.2.2.4.4 (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (25%)

Trabalho produzido	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)

Trabalho produzido	Pontuação máxima
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

3.2.2.4.5 (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (5%)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos por banca
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.2.2.5 A avaliação do resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV), para o Curso de Doutorado, terá peso 2,5 na composição da Nota Final.

3.2.3 Etapa 3 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.2.3.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2018, com resultados da média aritmética das provas, é classificatório.

3.2.3.2 Para efeito do cálculo da nota final do/a candidato/a ao Doutorado, conforme definido no subitem 3.2.4, aplicar-se-á aos resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos no valor da média do Teste da ANPAD entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.9.

3.2.3.3 A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Doutorado, terá peso 1,5 na composição da Nota Final.

3.2.4 Cálculo da Nota Final

3.2.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Doutorado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, será computada pela fórmula a seguir:

3.2.4.2 Nota final = (ADPPD x 6) + (ACV x 2,5) + (AT_ANPAD x 1,5)

10

3.2.4.3 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem nota final maior ou igual a 7,00 (sete).

3.2.5 Cronograma

Inscrição	
Inscrição	05/10/2020 a 05/11/2020
Prazo para entrega de requerimento de dispensa de pagamento da taxa de inscrição	05 a 20/10/2020
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	23/10/2020
Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição	26 a 28/10/2020
Homologação das inscrições	10/11/2020
Prazo recursal da homologação das inscrições	11 a 13/11/2020
Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese	
Divulgação dos dias, horários e links das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese	17/11/2020
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (de segunda a sexta-feira)	18 a 24/11/2020
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	26/11/2020
Prazo recursal da Etapa 1	27 e 30/11/2020 e 01/12/2020
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	
Entrega da documentação complementar relativa à avaliação do <i>curriculum vitae</i> para os aprovados na Etapa 1	03 e 04/12/2020
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> e apuração das notas do Teste da ANPAD	10 a 16/12/2020
Divulgação do resultado da Etapa 2	18/12/2020
Prazo recursal da Etapa 2	04 a 06/01/2021
Etapa 3 – Resultados do Teste da ANPAD	
Entrega do resultado do Teste da ANPAD para os aprovados na Etapa 1	Até 15/12/2020
Divulgação do resultado da Etapa 3	18/12/2020
Prazo recursal da Etapa 3	04 a 06/01/2021
Resultado final	
Divulgação do resultado final	08/01/2021
Prazo recursal final	11 a 13/01/2021
Divulgação do resultado dos recursos finais	15/01/2021
Pré-matrícula dos alunos aprovados	18 a 22/01/2021
Divulgação da pré-matrícula	25/01/2021
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada)	25/01/2021
Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada)	26 a 29/01/2021
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada)	01/02/2021
Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada)	02 a 05/02/2021
Matrícula dos alunos no SIGA A PROPG/UFPE	A definir*
Previsão de início das aulas	A definir**

*Conforme calendário de matrículas divulgado pela ProPG

**Conforme definido pelo Programa após matrícula

4 Do Resultado Final

- 4.1** O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado, será divulgado, para cada curso, observando-se a ordem decrescente da nota final dos/as candidatos/as classificados e aprovados, conforme estabelecido no subitem 3.1.4.2, para o Mestrado, e no subitem 3.2.4.2, para o Doutorado, por Campo Temático, de acordo com a indicação do/a candidato/as quando de sua inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Campo Temático (ANEXO V).
- 4.2** Os resultados finais serão divulgados por Campos Temáticos de cada Linha de Pesquisa. Após a realização da pré-matrícula, será especificado o orientador.
- 4.3** Considerando suas especificidades, não será permitido o remanejamento de vagas entre Campos Temáticos.
- 4.4** O/A candidato/a classificado que não realizar a pré-matrícula nas datas programadas será eliminado e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com a convocação dos demais classificados, conforme cronograma, antes da matrícula.
- 4.5** Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:
- a) Para o Mestrado:
 - I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD);
 - II) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
 - III) Maior nota na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);
 - IV) Maior idade.
 - b) Para o Doutorado:
 - I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT);
 - II) Maior nota na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);
 - III) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
 - IV) Maior idade.
- 4.6** A divulgação do resultado de cada etapa e do resultado final serão objetos de publicação na página do PROPAD (www.ufpe.br/propad). O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 Dos Recursos

- 5.1** Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado.
- 5.2** É assegurado aos/às candidatos/as vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.
- 5.3** Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

- 6.1** São fixadas em 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e 17 (dezesete) para o Curso de Doutorado, de acordo com a distribuição fixada por Campos Temáticos em cada Linha de Pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.
- 6.2** Os/As candidatos/as classificados devem fazer pré-matrícula entre os dias 18 e 22 de janeiro de 2020, por meio de requerimento específico (ANEXO VII), a ser enviado para o endereço eletrônico selecao.propad@ufpe.br. A não realização da pré-matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência do candidato/a.
- 6.3** Havendo desistência de candidato/a aprovado e classificado até a data de encerramento da pré-matrícula, será convocado/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação nos respectivos Campos Temáticos.
- 6.4** Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um servidor aprovado e não classificado, por curso.

6.5 O número de vagas considera o limite máximo de candidatos/as que cada professor orientador, em seus respectivos Campos Temáticos, pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

7 Disposições Gerais

- 7.1 Endereço eletrônico para informação, inscrição e envio de documentos: selecao.propad@ufpe.br.
- 7.2 Cada candidato/a deve se inscrever para apenas um Campo Temático.
- 7.3 Caso um/a candidato/a se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.
- 7.4 Os links do Google Meet para realização da Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Tese do concurso serão divulgados no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
- 7.5 A realização da Etapa 1 será gravada.
- 7.6 Serão desclassificados dos concursos os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.7 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.
- 7.8 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891.
- 7.9 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e tornado disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
- 7.10 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital e conhecimento do Regimento do Programa, disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
- 7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

André Luiz Maranhão de Souza Leão

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração e Presidente da Comissão de Seleção e Admissão

ANEXO I
Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado

CURSO: () DOUTORADO () MESTRADO					
DADOS PESSOAIS					
Nome:					
Nome Social (*):					
Raça:			Cor:		
Candidato/a portador/a de deficiência: SIM () NÃO () Se sim, especificar:					
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: () NÃO () SIM – Número:					
Endereço residencial:					
Bairro:		Cidade:		Estado:	
CEP:		Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
E-mail:					
Data de nascimento:		Estado Civil:		Gênero:	
CPF:		RG:		UF: DATAEXP:	
Naturalidade:			Estado:		
Endereço comercial:					
Bairro:		Cidade:		Estado:	
CEP:		Tel. Fixo:		Fax:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação:			Mestrado:		
CAMPO TEMÁTICO/LINHA DE PESQUISA PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)					
Linha Gestão Organizacional					
() EOS - Estratégia, Operações e Sustentabilidade		() F - Finanças		() MCC - Marketing e Comportamento do Consumidor	
() TI - Tecnologia da Informação					
Linha Organização e Sociedade					
() CEI - Criatividade, Empreendedorismo e Inovação		() EUCP - Estudos Urbanos e Cultura Pop		() PHCO - Processos Humanos Complexos nas Organizações	
() RSCPT - Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho					
VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE					
() Não trabalha	() Nenhum	() Licença sem remuneração	() Licença com remuneração parcial	() Licença com remuneração total	() Sem licença
FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO					
() Salário	() Recursos próprios	() Solicitação de bolsa	() Outro(s). Especifique:		

(*) Conforme Portaria Normativa No. 02 da UFPE, de 01/02/2016.

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____ em Administração do PROPAD e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Obs.: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II
Procedimento para emissão da Guia de Recolhimento da União

1. Entrar no sítio eletrônico consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.
2. Preencher os seguintes campos e clicar em avançar.
 Unidade Gestora (UG): 153098
 Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
 Nome da Unidade: Pró-reitoria de Pesq. e Pós-Graduação da UFPE
 Código de Recolhimento: 28832-2 (serviços educacionais)
3. Preencher os demais campos abaixo.
 N° de referência: 15309830331215 (Programa de Pós-Graduação em Administração)
 Competência e vencimento: não informar
 CPF do contribuinte: preencher CPF do/a candidato/a
 Nome do contribuinte: preencher nome completo do/a candidato/a
 Valor principal: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
 Não preencher os demais campos, apenas repetir o valor no campo valor total.
 Por fim, apertar o botão Emitir GRU.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pelo aplicativo.

ANEXO III
Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail:
Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico NIS*: Nome da mãe: Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.	() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	() Servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Administração da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV
Proficiência em língua inglesa

O/A candidato/a ao Curso de Doutorado deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de proficiência de idioma em língua inglesa, realizado não antes de 2017, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

- Certificação mínima “GRADE C - PASS” do Cambridge First Certificate in English (FCE);
 - Certificação mínima “Score 15 in Reading” no TOEFL (iBT);
 - Certificação mínima “Score 460” no TOEFL (ITP);
 - Certificação mínima “Score 60 in GVR” no MTELP;
 - Certificação mínima “Score 40 in Grammar and Reading” no MET;
 - Certificação mínima “Score 6 in Academic Reading” no IELTS;
- Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 8,0 (oito) ou equivalente a 80% de aproveitamento. ANEXO V

Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático

		Quantidade de vagas	
		Mestrado	Doutorado
Linha de pesquisa: Gestão Organizacional			
Campo temático	EOS - Estratégia, Operações e Sustentabilidade	2 (duas)	0 (zero)
	F - Finanças	3 (cinco)	2 (duas)
	MCC - Marketing e Comportamento do Consumidor	2 (duas)	2 (duas)
	TI - Tecnologia da Informação	4 (quatro)	2 (duas)
Linha de pesquisa: Organização e Sociedade			
Campo temático	CEI - Criatividade, Empreendedorismo e Inovação	4 (quatro)	3 (três)
	EUCP - Estudos Urbanos e Cultura Pop	6 (seis)	1 (uma)
	PHCO - Processos Humanos Complexos nas Organizações	3 (três)	2 (duas)
	RSCPT - Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho	6 (seis)	5 (cinco)
Total de vagas por curso		30 (trinta)	17 (dezessete)

Além das vagas definidas acima, reserva-se uma vaga adicional ao curso de mestrado e uma vaga adicional ao curso de doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) que tenham obtido aprovação no processo seletivo, conforme Resolução n.º 1/2011 – CCEPE/UFPE.

ANEXO VI

Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

Linha de pesquisa: **Gestão Organizacional (GO)**

Campo Temático: **Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS)**

- **Inovação social (IS):** processos e resultados da inovação social na perspectiva da sociedade e de organizações, mas não inclui o papel do governo como lócus ou autor da IS.
- **Empreendedorismo social:** negócios sociais e similares.
- **Consumo e sustentabilidade:** relação produção-consumo para a sustentabilidade, papel dos atores nessa relação, mas não inclui os aspectos de marketing.
- **Turismo de base comunitária:** governança, articulação dos atores, perspectiva da economia do compartilhamento.

- **Ensino de sustentabilidade:** ensino e aprendizagem dos temas de sustentabilidade no ensino superior, fatores e condicionantes de sucesso para o aprendizado, mobilidade internacional e sustentabilidade.

Campo Temático: **Finanças (F)**

- **Estrutura de Capital:** avaliar o endividamento e a capacidade de gerar caixa suficiente para juros e outras dívidas, por meio de capital próprio ou de terceiros;
- **Gestão Financeira de curto prazo:** envolvendo o fluxo de caixa e os elementos do Capital de giro das empresas;
- **Governança Corporativa, políticas de dividendos e mercado de capitais:** impactos financeiros e suas práticas;
- **Finanças Comportamentais:** decisões dos investidores no âmbito econômico/financeiro, a partir da própria estrutura do comportamento humano e suas motivações;
- **Contabilidade Financeira:** geração, divulgação, uso e regulação da informação contábil pelos usuários externos às organizações, como investidores, Governo, Agências Reguladoras Credores por Empréstimos e Auditores.

Campo Temático: **Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC)**

- **Pesquisa Transformativa do Consumidor (TCR) e Pesquisa Transformativa em Serviços (TSR):** estudos com foco em pesquisa transformativa do consumidor e serviços;
- **Varejo e Serviços:** estudos com interesse em varejo e serviços;
- **Consumo Sustentável:** aspectos sustentáveis no consumo da água, de roupas, de energia e de outros produtos com impactos socioambientais;
- **Consumo de Alimentos:** comportamento de consumo para produtos orgânicos, alimentos saudáveis e desperdício de alimentos.

Campo Temático: **Tecnologia da Informação (TI)**

- Business Process Modeling; Conceptual Modeling;
- Information Systems Architecture; Decision Support Systems;
- Collaborative Technologies; Project and governance of IT technology;
- Decision Making Modelling and Process.

Linha de pesquisa: **Organização e Sociedade (OeS)**

Campo Temático: **Criatividade, Empreendedorismo e Inovação (CEI)**

- Estudos de **Empreendedorismo e Inovação em Arranjos Institucionais** intensivos em criatividade;
- Pesquisa com ênfase na **criatividade**, com foco em gestão da criatividade, cidades inteligentes e criativas, criatividade social;
- Pesquisas em **gestão da inovação**, com ênfase em: inovação em organizações públicas; inovação social; inovação em processos; inovação organizacional; cidades inteligentes; e indústria 4.0.

Campo Temático: **Estudos Urbanos e Cultura Pop (EUCP)**

- **Consumo de fãs e indústria do entretenimento:** práticas produtivas de fãs (e.g., *fanfics*, *cosplay*), comunidades de fãs, audiência de esportes, música pop, celebridades, dentre outros;
- **Mediação tecnológica do consumo:** ativismo digital dos consumidores, cultura do cancelamento, *fake news*, memes, mídias sociais, interface consumo-trabalho no contexto das TICs, dentre outros;
- **Migração, Mobilidades e Movimento:** abordagem crítica para o estudo da migração e mobilidades, compreendendo a cidadania a partir dos excluídos;

- **Pós-colonialidade, Espacialidade e “Cosmopolitismo Subalterno”:** movimentos e organizações da globalização contra-hegemônica, contra a exclusão social, econômica, política e cultural gerada pelo movimento denominado “globalização neoliberal”.

Campo Temático: **Processos Humanos Complexos nas Organizações (PHCO)**

- **Fatores Humanos nas Organizações:** mecanismos e processos relativos às relações entre traços, valores, atitudes, ações e desempenho de indivíduos em contextos organizacionais;
- **Aprendizagem:** mecanismos e processos relativos à aquisição e/ou aprimoramento de competências no contexto organizacional, abrangendo treinamento e desenvolvimento de pessoas, mas também a organização como um todo;
- **Hipercultura:** as mudanças individuais e/ou organizacionais trazidas pela revolução digital e suas repercussões;
- **Nudging:** arquitetura da escolha, a organização do contexto no qual as pessoas tomam decisões com objetivo de influenciá-las de forma previsível.

Campo Temático: **Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho (RSCPT)**

- As **redes sociotécnicas** são a base para analisar a ação pública multisetorial direcionada à inovação social e usos de tecnologias sociais;
- As **políticas e práticas educacionais** estão associadas ao desenvolvimento de competências para o trabalho, além de associadas à inovação social e à cidadania;
- A **competência profissional** como ação mobilizadora de saberes diferenciados - intelectuais, técnico-funcionais, comportamentais, éticos e políticos - para gerar resultados individuais e coletivos reconhecidos econômica e socialmente;
- As **transformações contemporâneas do trabalho** têm repercutido sobre seu sentido, sobre o desamparo do trabalhador e, também, sobre alternativas de resistência.

ANEXO VII
Requerimento de pré-matrícula

À Coordenação do PROPAD,

É por meio deste instrumento que eu, _____, RG: _____, CPF: _____, aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2020 – Curso de () Mestrado () Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), da UFPE, Linha de Pesquisa () Gestão Organizacional () Organização e Sociedade, Campo Temático _____,

venho requerer que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no semestre 2021.1, no período estabelecido no Calendário de Matrícula da PROPESQ, conforme previsto no Art. 30 do regimento interno do programa.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura